



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO n° 27, de 26 de maio de 2014

Dispõe sobre a criação do Sistema de Gestão da Central de Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

Considerando que a eficácia e a eficiência da prestação jurisdicional exigem a estruturação e a padronização dos processos de trabalho administrativos e judiciais;

Considerando que um sistema de gestão é um dos instrumentos que possibilita tal estruturação e padronização, além de promover o ciclo de melhorias contínuas nos processos de trabalho e possibilitar a adoção de melhores práticas;

Considerando que tal sistema de gestão deve ser capaz de viabilizar ações de gestão estratégica e de gestão operacional, de modo a promover o indispensável gerenciamento eficaz da prestação de serviços aos jurisdicionados, em consonância com as suas expectativas;

Considerando a centralização do processo de atendimento ao público nos guichês da Central de Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina, e a consequente unificação e padronização dos processos de distribuição de petições iniciais para as unidades judiciárias cíveis, criminais, de família e da fazenda pública;

Considerando que tal sistema de gestão tem como objetivo contribuir para a promoção da celeridade na distribuição de petições;

Considerando que o dito sistema de gestão deve pesquisar sistematicamente a opinião e a satisfação dos usuários quanto à prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Sistema de Gestão da Central de Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina (SG-CEDIS) que define e implementa procedimentos e indicadores para a gestão e operação da unidade, incluindo:

I – os documentos que estabeleçam a forma de operacionalização e gestão dos processos de trabalho;

II – os formulários e modelos que estruturam e padronizam as informações necessárias à execução dos processos de trabalho; e

III – os documentos que estabeleçam os procedimentos para realização periódica de pesquisas de satisfação e de opinião junto aos usuários dos serviços da Central de Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina.

Art. 2º. Aprovar os seguintes Manuais de Procedimentos, que estabelecem os critérios para a organização, a classificação e a apresentação dos documentos do SG-CEDIS:

I – Sistema de Gestão da Central de Distribuição – MAP – CEDIS – 001

II – Realizar Distribuição – MAP – CEDIS – 002

III – Realizar Pesquisa de Satisfação – MAP – CEDIS – 003

IV – Realizar Pesquisa de Opinião – MAP – CEDIS – 004

Parágrafo único. Os manuais de que trata este artigo estarão disponíveis, em sítio específico, na página eletrônica da Corregedoria Geral de Justiça, a partir da publicação deste provimento.

Art. 3º. Estabelecer que compete à Equipe de Gestão do SN-CGJ/PI-CEDIS promover as alterações e atualizações dos Manuais de Procedimentos e respectivos formulários e modelos objetos deste provimento.

Parágrafo único. Ficarão disponíveis, em sítio específico na página eletrônica da Corregedoria Geral de Justiça, apenas as versões atualizadas dos manuais a que se refere este provimento.

Art. 4º. Estabelecer que a unidade responsável pelos sistemas de tecnologia de informação e de comunicação deste Poder Judiciário auxilie o Distribuidor Judiciário de 1º Grau na geração dos indicadores necessários para a análise do desempenho da unidade.

Art. 5º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina, em 26 de maio de 2014.


Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí